



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO, PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO, REFERENTE ÀO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1312.03/2017 - SRP, QUE TEM COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AGUA MINERAL NATURAL DE 20 LITROS, 500 ML, E VASILHAMES PARA AGUA EM POLICARBONATO DE 20 LITROS, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ.

Às 09h (nove) horas do dia 03 de Janeiro de 2018, no endereço a Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, reuniram-se a Pregoeira Sra. Francisca Neuza da Cunha Martinez e a respectiva Equipe de Apoio, designado pela Portaria Nº 007/2018 de 03 de Janeiro de 2018, para realização da Sessão Pública de Licitação do **Pregão Presencial nº 1312.03/2017 - SRP**, que tem por Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AGUA MINERAL NATURAL DE 20 LITROS, 500 ML, E VASILHAMES PARA AGUA EM POLICARBONATO DE 20 LITROS, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ.** A Pregoeira declarou abertos os trabalhos da presente licitação e solicitou a um membro que procedesse a chamada da única empresa presente para o presente certame. A Pregoeira iniciou a sessão solicitando a documentação de credenciamento da única empresa presente onde foi feita análise e a empresa foi declarada CREDENCIADA a empresa **S. M. SOEIRA ME**, CNPJ: 05.799.340/0001-48, representada neste ato por sua sócia administradora, a Srª. Sandra Maria Soeira, inscrito no CPF sob o nº 728.538.753-34. Dando continuidade solicitou ainda que o presente assinasse a lista de presença e fizesse a entrega dos envelopes contendo as propostas de preços e documentos de habilitação. Dando continuidade a Pregoeira iniciou a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços da empresa concorrente, para o **Item 01: S. M. SOEIRA ME**, com o valor inicial de **R\$ 1,90 (Um real e noventa centavos)**, em seguida a pregoeira passou para a fase de lances verbais especificados no Mapa de Lances em anexo, e examinando e comparando o valor ofertado com o valor estimado no Termo de Referência constatou está de acordo com a realidade de mercado praticado e considerou aceitável a oferta de menor preço para a Empresa **S. M. SOEIRA ME**, com o valor final do **Item 01: R\$ 1,00 (um real)**. Passando para o **Item 02** com o valor inicial de **R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos)**, em seguida a Pregoeira passou para a fase de lances verbais especificados no Mapa de Lances em anexo, e examinando e comparando o valor ofertado com o valor estimado no Termo de Referência constatou que está de acordo com a realidade de mercado praticado e considerou aceitável a oferta de menor preço para a Empresa **S. M. SOEIRA ME**, manteve o preço no valor final do **Item 02: R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos)**. Passando para o **Item 03** com o valor inicial de **R\$ 28,00 (vinte e oito reais)**, em seguida a Pregoeira passou para a fase de lances verbais especificados no Mapa de Lances em anexo, e examinando e comparando o valor ofertado com o valor estimado no Termo de Referência constatou que está de acordo com realidade de mercado praticado e considerou aceitável a oferta de menor preço para a Empresa **S. M. SOEIRA ME** com o valor final do **Item 03: de R\$ 22,00 (vinte e dois reais)**. Dando continuidade a Pregoeira abriu o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa arrematante, após a análise da documentação foi observado que a empresa **S. M. SOEIRA ME** não atendeu a todos os requisitos editalícios, não apresentou a documentação solicitado no edital, no item: **8.1.5.2 - Certidão Negativa de Falência ou de Concordata expedida pelo Distribuidor Judicial, da sede da empresa.** No item: **8.1.5.3.1.2 - Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum impedimentos previstos do § 4º do**



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



Artigo 3º da LC 123/06 e suas alterações posteriores. No item: **8.1.6.4 - Declaração** de Conhecimento e aceitação do Teor do Edital; No item: **8.1.6.5 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA** da Junta Comercial, onde será considerado como prazo de validade de 30 (trinta) dias a partir de sua emissão. Por ter apenas um licitante participando do processo, a Pregoeira oficial abriu prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação da documentação, conforme artigo 48, § 3º, da Lei 8.666/93: "Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis". Em seguida a Pregoeira solicitou que o licitante presente procedesse com a vistoria e rubrica na documentação apresentada. Instado a se manifestar, o licitante silenciou-se. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente certame, que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pela Equipe de Apoio, Pregoeira e pelo licitante presente.

Comissão e Equipe de Apoio:	
Francisca Neuza da Cunha Martinez	Pregoeira <i>Francisca Neuza da Cunha Martinez</i>
Inez Helena Braga	Equipe de Apoio <i>Inez Helena Braga</i>
Vanderlene Guia de Oliveira	Equipe de Apoio <i>Vanderlene Guia de Oliveira</i>

Licitante:	
S. M. SOEIRA ME CNPJ: 05.799.340/0001-48 PROPRIETÁRIA: SANDRA MARIA SOEIRA CPF: 728.538.753-34	<i>Sandra Maria Soeira</i>